



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI N.º 445/2014

De 19 de maio de 2014

“Dispõe sobre autorização para abrir créditos especiais e contém outras providências.”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no montante total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas com o CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social, nas seguintes dotações.

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL		
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
Programa	0016	Proteção Social Básica		
Atividade	2.104	Manut. Oper. Centro Ref. Assist. Social – CRAS.		
FICHA	FONTE	ELEMENTO		VALOR
468	100-Recursos Ordinários	339030-Material de Consumo		1.000,00
469	100-Recursos Ordinários	339036-Outros Serv. Ter. P. física		3.000,00
470	100-Recursos Ordinários	339039-Outros Serv. Ter. P. Jurídica		1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL				5.000,00

Art. 2º- Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular a seguinte dotação:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
347	08.244.0012.1.039/449052	Aquis. De Veíc. e Equip. p/ Fundo M. Assist. Social	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017, para inclusão da dotação orçamentária de que trata o caput do artigo 1º.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.613.129/0001-38

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 19 de maio de 2014.


Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal